



**ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO**  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**  
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL

**GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ**  
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ**  
SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL

**LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO**  
OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto  
**Presidente**

Antônio Arcippo de Barros Teixeira Neto  
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá  
Antiógenes Marques de Lira  
Vicente Felix Correia  
Márcio Roberto Tenório de Albuquerque  
Denise Guimarães de Oliveira

Luiz Barbosa Carnaúba  
Walber José Valente de Lima  
Dilmar Lopes Camerino  
Eduardo Tavares Mendes  
Marcos Barros Méro  
Luiz de Albuquerque Medeiros Filho

Geraldo Magela Barbosa Pirauá  
Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Dennis Lima Calheiros  
José Artur Melo  
Valter José de Omena Acioly

---

## **Procuradoria Geral de Justiça**

---

### **Despachos do Procurador-Geral de Justiça**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO, DESPACHOU, NO DIA 10 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 2338/2019.

Interessado: Dra. Marluce Falcão de Oliveira, Promotora de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Consultoria Jurídica para análise e parecer

Proc: 2351/2019.

Interessado: Dr. Fábio Vasconcelos Barbosa, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências

Despacho: Junte-se ao Proc. PGJ nº 2448/2018.

Proc: 2360/2019.

Interessado: Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica – Asplage.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DPO/DCF para informar.

Proc: 2373/2019.

Interessado: Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado de Alagoas – SIMPEAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DP para informar.

Proc: 2377/2019.

Interessado: Secretaria Nacional de Renda da Cidadania/Ministério da Cidadania.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc: 2380/2019.

Interessado: Dr. Rodrigo Soares da Silva, Promotor de Justiça.

Assunto: Comunicação de exercício

Despacho: Ciente. À DP para as anotações de estilo.

Proc: 2388/2019.

Interessado: Grupo de Atuação Especial de Combate À Sonegação Fiscal e Lavagem de Bens - GAESF.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Consultoria Jurídica para análise e parecer.



Proc: 2392/2019.  
Interessado: Dr. Antônio Luiz dos Santos Filho, Promotor de Justiça.  
Assunto: Comunicação de exercício  
Despacho: Ciente. À DP para as anotações de estilo.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 10 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 06.2017.00000064-4.  
Interessado: Clóves José da Silva Santos.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 06.2017.00000072-2.  
Interessado: 62ª Promotoria de Justiça da Capital.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 06.2017.00000083-3.  
Interessado: 62ª Promotoria de Justiça da Capital.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 06.2017.00000088-8.  
Interessado: Jaqueline Silveira Rocha.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 06.2017.00000098-8.  
Interessado: LAURA MARIA DORVILLE.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 06.2017.00000102-1.  
Interessado: 62ª Promotoria de Justiça da Capital.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 06.2017.00000111-0.  
Interessado: 62ª Promotoria de Justiça da Capital.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 06.2017.00000113-2.  
Interessado: 62ª Promotoria de Justiça da Capital.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 06.2017.00000115-4.  
Interessado: 62ª Promotoria de Justiça da Capital.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 06.2017.00000117-6.  
Interessado: 62ª Promotoria de Justiça da Capital.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.



Proc: 06.2017.00000119-8.  
Interessado: 62ª Promotoria de Justiça da Capital.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 06.2017.00000121-0.  
Interessado: 62ª Promotoria de Justiça da Capital.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 06.2017.00000124-3.  
Interessado: 62ª Promotoria de Justiça da Capital.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 06.2017.00000126-5.  
Interessado: 62ª Promotoria de Justiça da Capital.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 06.2017.00000204-2.  
Interessado: 62ª Promotoria de Justiça da Capital.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 06.2017.00000213-1.  
Interessado: 62ª Promotoria de Justiça da Capital.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 06.2017.00000215-3.  
Interessado: Celia Maria Leão Oliveira.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 06.2017.00000222-0.  
Interessado: JOSÉ DOURIVAL RODRIGUES DA SILVA.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 06.2017.00000228-6.  
Interessado: ROSE MARIA RIBEIRO BRANDÃO.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 06.2017.00000235-3.  
Interessado: JOSENILDO FERREIRA.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 06.2017.00000251-0.  
Interessado: Emanuel Victor de Omena Nascimento.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 06.2017.00000253-1.  
Interessado: Lusângela de Freitas Pereira.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.



Proc: 06.2017.00000303-0.

Interessado: 62ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 06.2017.00000305-2.

Interessado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 06.2017.00000338-5.

Interessado: Maria Núbia Rodrigues Ribeiro.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 06.2017.00000339-6.

Interessado: ANONIMO.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 06.2017.00000341-9.

Interessado: Renan Gomes da Silva.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 06.2017.00000345-2.

Interessado: Francisco de Assis Costa Ferro.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 06.2017.00000347-4.

Interessado: 62ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 06.2017.00000354-1.

Interessado: Deivikson Pedro da Silva.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 06.2017.00000362-0.

Interessado: 62ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 06.2017.00000363-0.

Interessado: 62ª Promotoria de Justiça da Capital. .

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 06.2017.00000364-1.

Interessado: 62ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 06.2017.00000365-2.

Interessado: 62ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.



Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 06.2017.00000366-3.

Interessado: 62ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 06.2017.00000369-6.

Interessado: 62ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 06.2017.00000370-8.

Interessado: 62ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 06.2017.00000371-9.

Interessado: 62ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 06.2017.00000373-0.

Interessado: 62ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 06.2017.00000374-1.

Interessado: 62ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 06.2017.00000380-8.

Interessado: 62ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 06.2017.00000382-0.

Interessado: 62ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 06.2017.00000384-1.

Interessado: 62ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 06.2017.00000397-4.

Interessado: 62ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 06.2017.00000427-3.

Interessado: 62ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 06.2017.00000428-4.

Interessado: 62ª Promotoria de Justiça da Capital.



Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 06.2017.00000431-8.  
Interessado: Eduardo Brandão Coelho da Paz Neto.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 06.2017.00000590-6.  
Interessado: Sérgio Tozo.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 06.2017.00000737-0.  
Interessado: 62ª Promotoria de Justiça da Capital.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2019.00004973-5.  
Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral em Alagoas - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça com atribuições perante à 55ª Zona Eleitoral – Maceió.

Proc: 02.2019.00004974-6.  
Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral em Alagoas - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça com atribuições perante à 1ª Zona Eleitoral.

Proc: 02.2019.00004977-9.  
Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral em Alagoas - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça com atribuições perante à 2ª Zona Eleitoral.

Proc: 02.2019.00004978-0.  
Interessado: CREMAL - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE ALAGOAS.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça Criminais Residuais da Capital.

Proc: 02.2019.00005016-4.  
Interessado: TEO, TUTA, BETE.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 13ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 02.2019.00005033-1.  
Interessado: MP ELEITORAL - PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM ALAGOAS.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça com atribuições perante à 54ª Zona Eleitoral – Maceió.

Proc: 02.2019.00005034-2.  
Interessado: MP ELEITORAL - PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM ALAGOAS.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça com atribuições perante a 2ª Zona Eleitoral – Maceió.



Proc: 02.2019.00005050-9.

Interessado: Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Piranhas.

Proc: 02.2019.00005053-1.

Interessado: MP ELEITORAL - PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM ALAGOAS.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça com atribuições perante à 51ª Zona Eleitoral – São José da Tapera.

Proc: 02.2019.00005081-0.

Interessado: Promotor de Justiça da 44ª promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Cacimbinhas.

Proc: 02.2019.00005090-9.

Interessado: Promotor de Justiça desta Comarca de Taquarana/AL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Registre-se. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2019.00005151-9.

Interessado: 4ª Promotoria de Justiça de Arapiraca.

Assunto: Requerimento de publicação no Diário Oficial.

Despacho: Defiro o pedido. Publique-se. Em seguida, archive-se.

Proc: 2083/2019.

Interessado: Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito desta Procuradoria Geral de Justiça, notadamente a remessa do Ofício nº 558/2019-GAB/PGJ, determino o arquivamento do feito.

Proc: 2376/2019.

Interessado: Dr. Márcio José Dória da Cunha, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DP para informar.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 10 de setembro de 2019.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima

Analista do Ministério Público

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

#### Portarias

PORTARIA PGJ n. 502, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA NETO, 8º Promotor de Justiça de Arapiraca, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano, até ulterior deliberação, revogando-se a Portaria PGJ n. 276, de 6 de maio de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO

Procurador-Geral de Justiça



PORTARIA PGJ nº 503, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. BRUNO DE SOUZA MARTINS BAPTISTA, 1º Promotor de Justiça de Atalaia, de 2ª entrância, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela 41ª Promotoria de Justiça da Capital, durante as férias da Promotora de Justiça designada. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 504, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2115/2019, RESOLVE designar o Dr. JOMAR AMORIM DE MORAES, 2º Promotor de Justiça de Penedo, ora em atuação também na 66ª Promotoria de Justiça da Capital, para apresentar o Ministério Público do Estado de Alagoas, na 2ª Capacitação Estadual em Gestão de Orlas e Praias 2019, a se realizar nos dias 23 e 24 de outubro do corrente ano, na sede do Ministério Público Federal. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 505, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. ROGÉRIO PARANHOS GONÇALVES, 4º Promotor de Justiça de Arapiraca, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela Promotoria de Justiça de Taquarana, durante as férias da Promotora de Justiça titular. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 506, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE revogar as Portarias PGJ nºs 276, de 6 de maio e 279, de 6 de maio, ambas de 2019. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

**Plantão**

PLANTÃO – CAPITAL - 2019		
MÊS	DIAS	PROMOTORES PLANTONISTAS
	14, 15 e 16	Cível: 28ª PJC: Dr. Edelzito Santos Andrade





SETEMBRO	10 (Plantão no Estádio Rei Pelé)	Criminal: 65ª PJC: Dr. Márcio José Dória da Cunha
	14, 15 e 16	Criminal: 65ª PJC: Dr. Márcio José Dória da Cunha

\*Republicado

PLANTÃO – INTERIOR			
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Atalaia Cajueiro Capela Marechal Deodoro Pilar Rio Largo Santa Luzia do Norte São Miguel dos Campos Viçosa	SETEMBRO  CAPELA	  14 a 16	  Dr. Paulo Roberto de Melo Alves Filho
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Anadia Arapiraca Boca da Mata Feira Grande Girau do Ponciano Igaci Limoeiro de Anadia Maribondo Palmeira dos Índios Quebrangulo Taucarana Traipu	SETEMBRO  QUEBRANGULO	  14 a 16	  Dr. Edelzito Santos Andrade
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Água Branca Batalha Cacimbinhas Delmiro Gouveia Maravilha Major Izidoro Mata Grande Olho D`Água das Flores Pão de Açúcar Piranhas Santana do Ipanema São José da Tapera	SETEMBRO  MARAVILHA	  14 a 16	  Dr. Paulo Victor Sousa Zacarias
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Coruripe Igreja Nova Junqueiro Penedo Piaçabuçu	SETEMBRO  PENEDO	  14 a 16	  Dr. Ramon Formiga de Oliveira Carvalho



Porto Real do Colégio São Sebastião Teotônio Vilela			
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Matriz de Camaragibe Porto Calvo Maragogi Passo de Camaragibe Paripueira São Luís do Quitunde União dos Palmares Colônia de Leopoldina São José da Lage Murici Messias Joaquim Gomes	SETEMBRO  JOAQUIM GOMES	14 a 16	Dr. Paulo Barbosa de Almeida Filho Dr. Lucas Sachsida Junqueira Carneiro

## Distribuição Processual

### Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 10 dia(s) do mês de setembro o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2019.00005245-1

Interessado: Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

Natureza: Ciência de Despacho e encaminhamento de mídia (Revisão Criminal nº 0804439-29.2019.8.02.0000).

Assunto: Ofício nº 338/2019 - TJ/AL

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2019.00005197-4

Interessado: Tribunal de Justiça de Alagoas - Secretaria Geral

Natureza: Ciência de Despacho e encaminhamento de Mídias (Ação Penal nº 0800093-63.2017.8.02.9002).

Assunto: Ofício SG nº 329/2019 - TJ/AL

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2019.00005247-3

Interessado: Estado de Alagoas - Secretaria de Estado da Educação - Seduc

Natureza: Solicitação de TAC para Desfiule Cívico Estudantil 2019.

Assunto: Ofício nº 217/2019 SEDUC

Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Processo: 02.2019.00005241-8

Interessado: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS - IMA/AL

Natureza: Solicita a dilação de prazo em 30 dias úteis. Referente ao. SAJ/MP nº 09.2016.404-7

Assunto: Ofício nº. 947/2019 - GDP/IMA/AL

Remetido para: 5ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2019.00005240-7

Interessado: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS - IMA/AL

Natureza: Plano de Recuperação da Área Degradada - PRAD.

Assunto: Ofício nº 948/2019 - GDP/IMA/AL

Remetido para: 5ª Promotoria de Justiça da Capital



## Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

### Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 10 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO, O SEGUINTE PROCESSO:

Proc: 1597/2019

Interessado: Dr. Antônio Jorge Sodré Valentim de Souza – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo usufruto de folga.

Despacho: Ciente. Vão os autos à Diretoria de Pessoal para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

Proc: 2130/2019

Interessado: Dra. Salete Adorno Ferreira – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerendo licença médica.

Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica com seguinte ementa: “Administrativo. Membro do Ministério Público. Licença para tratamento de saúde. Laudo de Avaliação Pericial pela Junta Médica Oficial do Estado de Alagoas. Existência. Pedido de Providências. Publicação do resultado do laudo de perícia médica realizada pela Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional do Estado de Alagoas, pelo Ministério Público de Alagoas. Ônus financeiro. Inexistência. Nada obsta que o Ministério Público de Alagoas proceda à publicação de laudos periciais de seus servidores, lavrados pela Superintendência Médica e Ocupacional do Estado de Alagoas – SPMSO”. Defiro, enviando os autos à Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis.

Proc: 2261/2019

Interessado: Dra. Karla Padilha Rebelo Marques – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Conforme autorizado pelo Procurador-Geral de Justiça, fl.8, defere-se parcialmente o pleito, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 2285/2019

Interessado: Dra. Cintia Calumby da Silva Coutinho – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerendo usufruto de folga.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, defiro o pleito. O requerente deverá comunicar, os dias de afastamento, ao promotor natural e aos substitutos das promotorias para qual o interessado esteja eventualmente designado. Vão os autos à Diretoria de Pessoal para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

\*repblicado

Proc: 2289/2019

Interessado: Claudemir dos Santos Mota – Assessor desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Conforme autorizado pelo Procurador-Geral de Justiça, fl.7, defiro o pleito à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 2290/2019

Interessado: João Alcides de Sá Cerqueira – Técnico desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Conforme autorizado pelo Procurador-Geral de Justiça, fl.7, defiro o pleito à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 2291/2019

Interessado: Janaina Ribeiro Soares – Diretora de Comunicação Social desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Conforme autorizado pelo Procurador-Geral de Justiça, fl.7, defiro o pleito à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 2354/2019

Interessado: Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas - GAECO.



Assunto: Requerendo licença médica.

Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica com seguinte ementa: “Administrativo. Licitações e Contratos. Aquisição de passagem aérea. Justificada a necessidade da aquisição. Orçamento nº 78/2019, elaborado pelo setor de compras contendo cotações de preços no mercado. Aplicação do art. 24, inciso II, c/c art. 23, inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/93, com as alterações advindas do Decreto Presidencial nº 9412/2018, por força do art. 120, da Lei nº 8666/93. Possibilidade de contratação direta pelo menor preço, apresentado pela pessoa jurídica “Propag Turismo Ltda-EPP”, no valor total de R\$ 2.803,01 (dois mil, oitocentos e três reais e hum centavo). Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Pelo deferimento”. Defiro.

Proc: 2363/2019

Interessado: Diretoria de Tecnologia da Informação desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, considerando o art. 1º, do Ato PGJ 1/2018, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 2366/2019

Interessado: Thiago Alves da Silva – Técnico desta PGJ.

Assunto: Requerendo concessão de férias.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 2375/2019

Interessado: Dr. Márcio José Dória da Cunha – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 10 de Setembro de 2019.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

### Portarias

PORTARIA SPGAI nº 895, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2341/2019, RESOLVE conceder em favor do Dr. ALBERTO FONSECA, Promotor de Justiça, da 4ª PJC, de 3ª entrância, portador do CPF nº 411.065.554-49, matrícula nº 76569-4, 2 ½ (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 831,15 (oitocentos e trinta e um reais e quinze centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 25,07 (vinte e cinco reais e sete centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 2.015,20 (dois mil e quinze reais e vinte centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Contagem-MG, no período de 11 a 13 de setembro do corrente ano, para acompanhar a transferência de três casais Mutum-de-alagoas do plantel da CRAX e participar da reintrodução das aves no Estado de Alagoas, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.00258 – Manutenção das Ações de Comunicação, Natureza de despesa: 339014 – Diárias, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

\*Republicado

PORTARIA SPGAI nº 896, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2341/2019, RESOLVE conceder em favor de JANAÍNA RIBEIRO SOARES, Diretora de Comunicação Social, portadora do CPF nº 007.805.834-18, matrícula nº 8255080, 2 ½ (duas e



meia) diárias, no valor de R\$ 730,50 (setecentos e trinta reais e cinquenta centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 25,07 (vinte e cinco reais e sete centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 1.763,58 (um mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Contagem-MG, no período de 11 a 13 de setembro do corrente ano, para acompanhar a transferência de três casais Mutum-de-alagoas do plantel da CRAX e participar da reintrodução das aves no Estado de Alagoas, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.00258 – Manutenção das Ações de Comunicação, Natureza de despesa: 339014 – Diárias, pessoal civil.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional  
\*Republicado

PORTARIA SPGAI nº 897, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2341/2019, RESOLVE conceder em favor de ANDERSON MACENA CAVALCANTE, Assessor de Logística e Transportes, portador do CPF nº 060.243.984-17, matrícula nº 8255111-1, 2 ½ (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), aplicando-se o desconto de R\$ 25,07 (vinte e cinco e cinquenta e sete centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 762,33 (setecentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Contagem-MG, no período de 11 a 13 de setembro do corrente ano, para acompanhar a transferência de três casais Mutum-de-alagoas do plantel da CRAX e participar da reintrodução das aves no Estado de Alagoas, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.00258 – Manutenção das Ações de Comunicação, Natureza de despesa: 339014 – Diárias, pessoal civil.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional  
\*Republicado

PORTARIA SPGAI nº 898, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias da servidora MARIA DA SALETE BRAZIL SILVA, Assessor do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, com efeitos retroativos ao dia 6 de setembro do corrente ano.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 899, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2130/2019, RESOLVE ratificar os pareceres e laudos da perícia médica, para conceder à Dra. SALETE ADORNO FERREIRA, Promotora de Justiça da 1ª PJ de Penedo, 15 (quinze) dias de auxílio-doença, correspondente ao período de 14 a 28 de agosto do corrente ano.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional



PORTARIA SPGAI nº 900, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2261/2019, RESOLVE conceder em favor da Dra. KARLA PADILHA REBELO MARQUES, Promotora de Justiça da 62ª PJC, ora membro do Núcleo de Defesa do Patrimônio Público de Alagoas, 3ª entrância, portador do CPF nº 472.808.674-72, matrícula nº 76568-6, 2 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 831,15 (oitocentos e trinta e um reais e quinze centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 25,07 (vinte e cinco reais e sete centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 1.612,16 (um mil, seiscentos e doze reais e dezesseis centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Recife-PE, no período de 12 a 13 de setembro do corrente ano, para participar do Seminário "Métodos Alternativos de Solução de Litígios em Improbidade Administrativa", correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107. 0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diárias, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 901, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2289/2019, RESOLVE conceder em favor de CLAUDEMIR DOS SANTOS MOTA, Assessor de Logística e Transporte, portador do CPF nº 873.122.808-97, matrícula nº 8255110, 5 (cinco) meias diárias, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 387,35 (trezentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos), em face do seu deslocamento às cidades de São Luiz do Quitunde, União dos Palmares, São José da Laje, Atalaia, Teotônio Vilela, Rio Largo e Coruripe, nos dias 15, 20, 22, 26 e 27 de agosto do corrente ano, respectivamente, para realizar cobertura fotográfica em eventos do MPAL, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107/00258 – Manutenção das Ações de Comunicação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 902, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2290/2019, RESOLVE conceder em favor de JOÃO ALCIDES DE SÁ CERQUEIRA, Técnico do Ministério Público do Estado de Alagoas, portador do CPF nº 010.270.154-76, matrícula nº 825369-2, 2 (duas) meias diárias, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 154,94 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), em face do seu deslocamento às cidades de São Luiz do Quitunde e Rio Largo, nos dias 15 e 26 de agosto do corrente ano, respectivamente, para realizar filmagem em eventos do MPAL, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107/00258 – Manutenção das Ações de Comunicação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 903, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019



O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2291/2019, RESOLVE conceder em favor de JANAÍNA RIBEIRO SOARES, Diretora de Comunicação Social, portadora do CPF nº 007.805.834-18, matrícula nº 8255080, 2 (duas) meias diárias, no valor unitário de R\$ 265,64 (duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 506,22 (quinhentos e seis reais e vinte e dois centavos), em face do seu deslocamento às cidades de São Luiz do Quitunde e Coruripe, nos dias 15 e 27 de agosto do corrente ano, para realizar cobertura jornalística em eventos do MPAL, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107/00258 – Manutenção das Ações de Comunicação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

**PORTARIA SPGAI nº 904, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2363/2019, RESOLVE conceder em favor de JONATHAN DO NASCIMENTO MATOS, Técnico do Ministério Público – Tecnologia da Informação, portador do CPF nº 053.548.944-76, matrícula nº 825712-4, ½ (meia) diária, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por ½ (meia) diária, perfazendo um total de R\$ 77,47 (setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, em face do seu deslocamento à cidade de Delmiro Gouveia, no dia 6 de setembro do corrente ano, para realizar serviço de configuração de equipamentos de informática na Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público – P.O. 00259 – Manutenção e Funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339014 – Diárias, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

**PORTARIA SPGAI nº 905, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2363/2019, RESOLVE conceder em favor de JORGE ANTÔNIO DOS SANTOS, motorista, portador do CPF nº 819.469.108-72, matrícula nº 82618-2, ½ (meia) diária, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por ½ (meia) diária, perfazendo um total de R\$ 77,47 (setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, em face do seu deslocamento à cidade de Delmiro Gouveia, no dia 6 de setembro do corrente ano, para realizar serviço de condução de servidor à Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público – P.O. 00259 – Manutenção e Funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339014 – Diárias, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

**PORTARIA SPGAI nº 906, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, e tendo em vista o contido no Proc. 2375/2019, RESOLVE conceder em favor do Dr. MÁRCIO JOSÉ DÓRIA DA CUNHA,



Promotor de Justiça de Anadia, de 1ª entrância, portador do CPF nº 029.217.514-02, matrícula nº 8255304-1, 4 (quatro) meias diárias, no valor unitário de R\$ 265,64 (duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 1.012,44 (um mil e doze reais e quarenta e quatro centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Junqueiro, nos dias 31 de julho, 1º, 7 e 14 de agosto do corrente ano, em razão da designação contida na Portaria PGJ nº 403, de 22 de julho de 2019, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

---

## Conselho Superior do Ministério Público

---

### Pautas de Reunião

PAUTA DA 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 12.9.2019

Levamos ao conhecimento dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros e ao público em geral que, na quinta-feira, dia 12.9.2019, às 10 horas, será realizada sessão do Conselho Superior do Ministério Público, na sala dos órgãos colegiados, localizada no 4º andar do edifício-sede, onde serão discutidos e deliberados na forma seguinte:

- Apreciação da Ata da 22ª Reunião Ordinária do CSMP do ano de 2019.

### PROCESSOS PARA DELIBERAÇÃO (REEXAME DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO)

1. Cadastro 02.2018.00001786-1. Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Arquivamento de Inquérito Civil. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque;
2. Cadastro 06.2018.00000544-3. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo. Assunto: Poluição. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque;
3. Cadastro 05.2018.00003177-4 (06.2017.00001046-4). Origem: Promotoria de Justiça de São José da Tapera. Interessado: Rilk Lano de Souza Lima. Assunto: Salário-família. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque;
4. Cadastro 06.2018.00000422-2. Origem: 21ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado: Conselheiro do TCE Anselmo Roberto de Almeida Brito. Assunto: Prestação de contas. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque;
5. Cadastro 05.2018.00004322-6. Origem: Promotoria de Justiça de Água Branca. Assunto: Violação aos princípios administrativos. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque;
6. Cadastro 05.2018.00002255-3. Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Dever de informação. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque;
7. Cadastro 05.2018.00002670-5. Origem: Promotoria de Justiça de Quebrangulo. Assunto: Saneamento. Relator: Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque;
8. Cadastro 06.2017.00000932-4. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos. Assunto: Violação aos princípios administrativos. Relator: Conselheiro Luiz Barbosa Carnaúba.

### PROCESSO PARA DELIBERAÇÃO

1. Processo PGJ/AI 2723/2018. Interessada: 19ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Solicitação. Relator: Conselheiro Luiz de Albuquerque Medeiros Filho.

Edelzito Santos Andrade  
Promotor de Justiça  
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público ad hoc

---

## Escola Superior do Ministério Público

---

### Portarias





PORTARIA ESMP/AL nº 100 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

O VICE-DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ nº 03/12, resolve incluir no programa "Voluntariado do Ministério Público de Alagoas" o prestador de serviço voluntário WILLAMYS DIEGO DE ALMEIDA SILVA, estabelecendo sua lotação na Promotoria de Justiça de Matriz de Camaragibe, a partir do dia 11/09/2019.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CLÁUDIO JOSÉ BRANDÃO SÁ  
Promotor de Justiça  
Vice-Diretor da ESMP-AL

---

## Administrativo

---

### Licitação

#### AVISO DE ALTERAÇÃO EDITAL

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 01/PGJ/2019

#### PROCESSO Nº 190/2019

O Chefe da Seção de Licitações do Ministério Público Estadual torna público e para conhecimento dos interessados que foi realizada alteração no Edital da licitação supramencionada, da seguinte forma:

**ALTERAÇÃO: Passa o item 9.9 do Edital a conter os seguintes termos, em substituição:**

(...)  
9.9 A Pontuação Final será obtida através da fórmula abaixo, conforme previsto no art. 46, parágrafo 2º, incisos I e II da Lei 8.666/93:  
 $PF = (NFPT \times 0,70) + NFPC$   
(...)

ESCLARECIMENTOS: Segundo andar do Edifício-Sede do Ministério Público/AL, na rua Doutor Pedro Jorge Melo e Silva, 79, Poço, Maceió/AL, na Sala da Seção de Licitações, pelo fone (82) 2122-3541, no horário das 07:30 às 13:30 h de segundas às sextas-feiras, ou pelos e-mails [cpl@mpal.mp.br](mailto:cpl@mpal.mp.br) e/ou [mpal.licitacoes@gmail.com](mailto:mpal.licitacoes@gmail.com).  
ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.mpal.mp.br](http://www.mpal.mp.br).

Maceió, 10 de setembro de 2019.

**FERNANDO ANTÔNIO VASCO DE SOUZA**  
Chefe da Seção de Licitações

---

## Promotorias de Justiça

---

### Portarias

ESTADO DE ALAGOAS  
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE MACEIÓ



O Coordenador das Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital, Max Martins de Oliveira e Silva, no uso de suas atribuições legais, vem cientificar aos interessados, no mês de JULHO de 2019, do despacho abaixo, para fins de conhecimento e adoção das providências necessárias.

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

PROMOTOR: MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2019.00002634-2

INTERESSADA: HALLANA EMANOELLA LIMA DOS SANTOS

DESPACHO: Pelo exposto, determino: a) o arquivamento da presente Notícia de Fato no âmbito desta Promotoria de Justiça. b) Intime-se a autora sobre o presente despacho; c) Arquive-se. Cumpra-se. Maceió/AL, quarta-feira, 31 de julho de 2019.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA Promotor de Justiça  
Coordenador da PROESDEC

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
25ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

Ref. SAJ-MP N° 06.2019.00000602-4

RECOMENDAÇÃO 0008/2019/25PJ-Capit

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por intermédio do Promotor de Justiça Titular da 25ª Promotoria de Justiça da Capital, notadamente em defesa da Pessoa Idosa, com espeque no que dispõe o artigo 127, caput, e artigo 129, incisos II e VI, da Constituição Federal Brasileira – CF/88, c/c o art. 5º, da Lei Complementar Estadual n° 15, de 29 de novembro 1996 e com a Lei Federal n° 8.265, de 12 de fevereiro de 1993 – Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, aplicando-se, ainda, subsidiariamente a Lei Orgânica do Ministério Público da União - Lei Complementar n° 75, de 20 de maio de 1993 - especialmente a norma do art. 6º, inciso XX, que autoriza o Ministério Público a "expedir recomendações, visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, bem como ao respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover, fixando prazo para adoção das providências cabíveis", e;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil estabeleceu como fundamentos principais da República Federativa do Brasil a cidadania, a dignidade da pessoa humana. E mais, previu como objetivos a construção de uma sociedade livre, justa e solidária, com promoção do bem-estar de todos, sem quaisquer formas de discriminação;

Considerando que a Carta Magna, em seus arts. 127 e 129, II, compaginada com a Constituição do Estado de Alagoas, em seus arts. 142 e 187, estabelecem que o Ministério Público é instituição incumbida da defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, cabendo-lhe zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal. Com efeito, a Carta Política visa assegurar à pessoa idosa sua "participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida" (art. 230, CF/88);

Considerando que a Lei 10.741/03 (Estatuto do Idoso) em seus arts. 2º e 3º, dispõem, respectivamente, in verbis:

Art. 2º O idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.

Art. 3º É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

Considerando que o art. 9º, da Lei 10.741/03 (Estatuto do Idoso), determina ser "obrigação do Estado e da sociedade, assegurar à pessoa idosa a liberdade, o respeito e a dignidade, como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, garantidos na Constituição e nas leis".

Considerando que o art. 10, da Lei 10.741/03 (Estatuto do Idoso), de forma não exaustiva, expõe:

É obrigação do Estado e da sociedade, assegurar à pessoa idosa a liberdade, o respeito e a dignidade, como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, garantidos na Constituição e nas leis.

§1º O direito à liberdade compreende, entre outros, os seguintes aspectos:

I – faculdade de ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários, ressalvadas as restrições legais;

II – opinião e expressão;

III – crença e culto religioso;

IV – prática de esportes e de diversões;

V – participação na vida familiar e comunitária;

VI – participação na vida política, na forma da lei;

VII – faculdade de buscar refúgio, auxílio e orientação.



§2o O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, de valores, ideias e crenças, dos espaços e dos objetos pessoais.

§3o É dever de todos zelar pela dignidade do idoso, colocando-o a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.

Considerando o art. 37, da Lei 10.741/03 (Estatuto do idoso), *ipsis litteris*:

O idoso tem direito a moradia digna, no seio da família natural ou substituta, ou desacompanhado de seus familiares, quando assim o desejar, ou, ainda, em instituição pública ou privada.

§1o A assistência integral na modalidade de entidade de longa permanência será prestada quando verificada inexistência de grupo familiar, casa-lar, abandono ou carência de recursos financeiros próprios ou da família.

§2o Toda instituição dedicada ao atendimento ao idoso fica obrigada a manter identificação externa visível, sob pena de interdição, além de atender toda a legislação pertinente.

§3o As instituições que abrigarem idosos são obrigadas a manter padrões de habitação compatíveis com as necessidades deles, bem como provê-los com alimentação regular e higiene indispensáveis às normas sanitárias e com estas condizentes, sob as penas da lei.

Considerando que o a lei 10.741/03 (Estatuto do Idoso) estabeleceu, em seu art. 46, o seguinte:

A política de atendimento ao idoso far-se-á por meio do conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Considerando que entidade de atendimento à pessoa idosa, em regime de internação de longa permanência, segundo o ensinamento de Camarano (2005), "é uma residência coletiva, que atende tanto idosos independentes em situação de carência de renda e/ou de família, quanto aqueles com dificuldades para o desempenho das atividades diárias, que necessitem de cuidados prolongados".

Considerando que a partir dos estudos de Born e Boechat (2000), conclui-se que Instituição de Longa Permanência é um serviço de assistência de natureza médico social, socioassistencial.

Considerando a relevância social para os equipamentos assistenciais deste Município, que atualmente não atendem à pessoa idosa que necessita de atendimento em regime de longa permanência,

**RESOLVE RECOMENDAR**

AO MUNICÍPIO DE MACEIÓ-AL, com o intuito de evitar eventual demanda judicial coletiva, QUE ADOTE TODAS AS MEDIDAS NECESSÁRIAS À IMPLEMENTAÇÃO DE, PELO MENOS, 01 (UMA) INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS PÚBLICA EM SEUS EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS, APRESENTANDO, NO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES, O PROJETO PARA CRIAÇÃO DA ILPI, COM TODAS AS SUAS ETAPAS, PARA ACOMPANHAMENTO POR ESTA PROMOTORIA DE JUSTIÇA, adotando, no que couber, todas as disposições da Lei 10.741/03 (Estatuto do Idoso) e Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional da Vigilância Sanitária (ANVISA, RDC 283/05).

Requisita-se, nos termos do art. 9º da Resolução nº 164/2017.

Por derradeiro, requisitamos que informem, no prazo de 20 (vinte) dias após o recebimento desta recomendação, o encaminhamento de resposta a esta Promotoria de Justiça, sobre o acolhimento ou não dos termos recomendados pelo Ministério Público de Alagoas, devendo acompanhar, em caso negativo, da fundamentação que justifique o não acolhimento respectivo.

A ausência de observância das medidas enunciadas acarretará na adoção de medidas judiciais e extrajudiciais urgentes necessárias à garantia do direito das pessoas idosas desta Capital.

A presente recomendação não exclui a irrestrita necessidade de plena observância de todas as normas constitucionais e infraconstitucionais em vigor.

É a Recomendação.

Maceió-AL, 09 de setembro de 2019.

HELDER DE ARTHUR JUCÁ FILHO

Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
67ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

Ref. Procedimento Administrativo SAJ-MPAL nº 09.2019.00001393-6

Interessado(a): Linaldo Araújo.

Assunto: Instauração.

DESPACHO–PORTARIA nº 0060/2019/67PJC

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por intermédio da 67ª Promotoria de Justiça da Capital, tendo em vista a necessidade de acompanhamento de ações de controle da proliferação e infestação de baratas e escorpiões no Edifício Rio Mar, decorrentes de condômino que vive em condições insalubres, comprometendo o bem estar físico, mental e social dos moradores da unidade, e,



ainda:

Considerando que os Procedimentos Administrativos, nos termos do art. 8º, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, são destinados a: acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis, e; embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil.

Considerando que a Constituição Federal tem a dignidade da pessoa humana como um dos fundamentos em que se alicerça;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil elege a saúde como direito de todos e dever do Estado, devendo ser garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, assim como ratifica a Constituição do Estado de Alagoas ao determinar que constitui função social do Estado velar pela proteção e defesa da saúde no âmbito individual e coletivo;

Considerando que a Carta Magna, em seus arts. 127 e 129, II, compaginada com a Constituição do Estado de Alagoas, em seus arts. 142 e 187, estabelecem que o Ministério Público é instituição incumbida da defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, cabendo-lhe zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, incluindo as ações e os serviços de saúde erigidos pelo art. 197, do Texto Magno;

Considerando que a Lei nº 8.080/90 dispõe que a saúde é direito fundamental do ser humano, restando ao Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, mediante formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e o estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Portaria MS/GM nº 1.172, de 15 de junho de 2004, referente à organização do Sistema Único de Saúde (SUS) e às atribuições relacionadas à vigilância em saúde;

Considerando, por derradeiro, que o art. 9º da Resolução CNMP nº 174/2017 estabelece que "o Procedimento Administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto, aplicando-se, no que couber, o princípio da publicidade dos atos, previsto para o inquérito civil", assim como que a publicidade referida, pertinente ao Inquérito Civil, consiste na definição trazida pelo § 2º, do art. 7º, da Resolução nº 23/07, do Conselho Nacional do Ministério Público, e da Resolução nº 01/10, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas.

RESOLVE:

Com espeque no art. 8º e ss, da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, instaurar o presente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

promovendo, inicialmente, o registro digital dos autos no SAJ/MP, bem como adotando as seguintes providências:

I – Expedição de Ofício ao Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça de Alagoas solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, consoante as disposições do retrodito art. 9º, da Resolução CNMP nº 174/2017, e art. 7º, § 2º, inciso I, das Resoluções CNMP nº 23/07 e CPJ-MPAL nº 01/10.

II - Expeça-se Ofício à Vigilância Sanitária com fito de enviar equipe para realizar inspeção das condições sanitárias da residência referida, em conformidade com a Portaria MS/GM nº 1.172, de 15 de junho de 2004.

Cumpra-se.

Maceió, 09 de setembro de 2019.

Paulo Henrique Carvalho Prado

Promotor de Justiça

Ministério Público Estadual de Alagoas  
Promotoria de Justiça de Piranhas

#### PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

Nº MP: 06.2019.00000694-6

PORTARIA Nº 0015/2019/PJ-Piranh

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por seu Promotor de Justiça signatário, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição da República; artigo 8º, §1º, da Lei Nacional nº 7.347/85; artigos 25, IV, "b", e 26, I, da Lei Nacional nº 8.625/93, e 2º, § 4º da Resolução do CNMP Nº 23/07, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 127 e 129, da Constituição Federal, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial a função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, bem como promover a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO as informações apresentadas pelo Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), através do Relatório de Inteligência Financeira (RIF) no âmbito do município de Olho D'Água do Casado;



CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Ministro Dias Tofoli, do Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário 1055941/SP, que determinou a suspensão de todos os procedimentos investigativos e processos judiciais em andamento, que tramitem no território nacional que versem acerca do Tema 990 da gestão por temas da repercussão geral; RESOLVE instaurar o presente Inquérito Civil, nos termos da Resolução CNMP n. 23/2007, determinando, de imediato, as seguintes providências:

a) comunicação da instauração do presente procedimento ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior do Ministério

Público, a teor do art. 1º, §2º, da Resolução PGJ n. 01/96, bem como solicitando a publicação em Diário Oficial;

b) suspensão do presente procedimento, em atenção à mencionada decisão monocrática do Ministro Dias Tofoli, até que seja definida, no plenário da Suprema Corte, a posição a ser adotada.

Piranhas/AL, 09/09/2019.

FABIO BASTOS NUNES

Promotor de Justiça em Substituição